



do processo nº 01- 750 de 2019

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

(a)

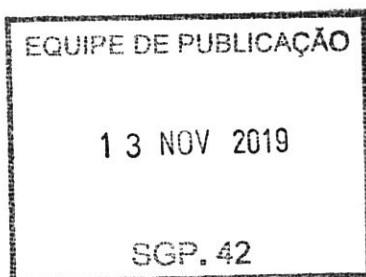
Cláudio Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
R\$ 11.779

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip.,
Administração Pública
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14/NOV/2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA DAS PROPOSTURAS
EM 14/11/19 ÀS 14
POR André
SAÍDA 09/12/19 ÀS 13 H 00 ASS: Júlio

2019 NOV 19

2019 NOV 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 / — S.P. 05 / 15 / 19

NELSON MINORU HORIE
Técnico Administrativo
RE 11.017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha - 04 -
Proc. Nº. 750/12019
Nelson Minoru Ho

fls. 6

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 750/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
- Lei Municipal nº 10.949, de 24 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 15.993, de 17 de abril de 2014, que institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.807, de 23 de janeiro de 2018, que institui o INTERCEUs no âmbito do Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
 Em 05/12/19 às 13h25
 RF _____


Ugo Pozo
 RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA
 Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.

Em 19/12/2020

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
 nos termos do § 3º de artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/02/2020 AO 16.00 HS

POR Diego

SAÍDA 12/3/20 ÀS 15 H 00 ASS: fuera